

# REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

## “SAPATO DOS SONHOS”

1. Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas moradoras da cidade de Sete Lagoas, MG, que cumprirem o disposto neste regulamento. Estão impedidos de participar, os funcionários da empresa promotora, de suas subsidiárias, de suas agências e fornecedores, bem como seus parentes de primeiro grau.
2. O período de participação inicia-se em **28/10/09** e encerra-se em **28/11/09**.
3. Para participar deste concurso, que tem caráter exclusivamente cultural, e que é realizado nos termos da Lei nº 5.768/71, art. 3º, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 art 3, não é necessária a compra de qualquer bem, direito ou serviço da empresa promotora ou de terceiros, e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada.
4. Para participar, os concorrentes deverão obter uma ficha de inscrição disponível na sede da Revista Fanzini (R. Plácido de Castro 121 - Sala 103, Centro) ou na loja Dimarinna (R. Nossa Sra. do Carmo, 109 A, Bairro Nossa Sra. das Graças) preencher por completo os dados ali solicitados e suficientes para sua perfeita identificação, e anexar a ilustração (ou montagem, utilizando imagens) do sapato dos seus sonhos.
5. Cada concorrente poderá participar com quantas ilustrações/montagens quiser. Todas as fichas de inscrição deverão ser preenchidas de maneira completa. Para que sejam válidas, as fichas deverão ser preenchidas e entregues na sede da Revista Fanzini dentro do prazo de participação do concurso.
6. Deverá constar nas ilustrações/montagens: nome completo, cpf, endereço, telefone e e-mail.
7. O participante garante a originalidade e autenticidade da ilustração/montagem.
8. Todos os participantes que cumprirem o descrito neste regulamento terão as suas ilustrações julgadas por uma comissão formada por três (03) profissionais ligados ao mundo da moda, escolhidos pela empresa promotora deste concurso cultural, julgamento este feito com base nos seguintes critérios e atribuição de pontos a cada um deles:
  - Criatividade
  - Beleza
  - Usabilidade
9. Entre todos os participantes haverá um único concorrente ganhador do prêmio.
10. O julgamento ocorrerá até o dia **21/12/2009** e os ganhadores serão informados através do endereço eletrônico (e-mail), correio ou telefone, fornecidos na ficha de inscrição.
12. A empresa promotora do concurso envidará todos os esforços para que o ganhador seja notificado no prazo de 10 dias úteis após o julgamento, mas caso seja impossível localizá-lo ou

se estes esforços por qualquer razão se mostrarem infrutíferos neste período, o concorrente não localizado será desclassificado e substituído por aquele colocado logo em seguida, e assim sucessivamente.

13. Não serão válidas as participações recebidas após o dia **28/11/2009** e serão desclassificadas para efeito de premiação além destas, aquelas em que não constarem as informações requeridas de forma completa e correta ou que não estejam conforme o disposto neste regulamento.

14. O prêmio só será atribuído após a verificação do cumprimento de todas as regras do regulamento deste concurso, sendo desclassificados aqueles participantes que não as cumprirem integralmente. Nestes casos, ou nos de não aceitação do prêmio, será classificado aquele participante colocado logo a seguir, e assim sucessivamente.

15. O nome do vencedor será divulgado no website **www.metropolionline.com.br**, a partir do dia **22/12/09**.

16. Todas as questões serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela empresa promotora e os participantes renunciam expressamente, ao aceitarem as regras deste concurso pela sua participação, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.

17. Os participantes, ao fazerem suas inscrições, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso e também concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à promotora, as ilustrações/montagens enviadas, com direito de manipulação, concordando em assinar os recibos e cessões para tal efeito, inclusive aqueles relativos a direitos patrimoniais de autor, incluindo os direitos morais e/ou de propriedade industrial, em seu todo ou em parte, sob pena de desclassificação. As ilustrações serão convertidas em propriedade única e exclusiva da empresa promotora, de maneira irrevogável. A empresa promotora terá o direito ilimitado de utilizar toda a informação sem a obrigatoriedade de notificar ou entregar qualquer contraprestação ao participante que as enviou.

18. O ganhador do concurso fará jus, ao seguinte prêmio:

- **01 par de calçados baseados na ilustração vencedora, no número indicado na ficha de inscrição.**

19. O ganhador concorda tacitamente em ceder à empresa promotora, gratuitamente e pelo prazo de um ano, seus direitos de nome, imagem e sons de voz para efeito de divulgação deste concurso.

20. O prêmio será entregue gratuitamente ao ganhador no endereço informado, sem qualquer ônus e no **prazo de 30 dias a contar da apuração do concurso**. A responsabilidade da empresa promotora com o ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

21. Os participantes concordam expressamente, pelos simples atos de inscrição e participação, que a empresa promotora, seus diretores ou empregados assim como os de suas agências não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, de sua participação no concurso, assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar a participação no concurso e/ou no recebimento do prêmio.

22. A empresa promotora se reserva o direito de, na eventualidade deste concurso não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-lo, modificá-lo ou alterá-lo a fim de garantir a lisura e correção do concurso, fazendo a respectiva divulgação nos pontos de venda participantes. Suas decisões

são finais e irrecorríveis.

23. Serão automaticamente excluídos os participantes que se recusarem a assinar o recibo de entrega do prêmio na forma estabelecida pela empresa promotora, ou que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, o qual poderá ser alterado por motivo de força maior.

24. **O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro**, em sua totalidade ou em parte. Reclamações e garantias concernentes ao prêmio devem ser dirigidas diretamente à empresa fabricante, não cabendo nenhuma responsabilidade à empresa promotora com relação a estes aspectos.

25. A participação neste concurso cultural, que não tem por objetivo a formação de cadastro para propaganda ou promoções ou sua comercialização com terceiros, implica a aceitação irrestrita deste regulamento.